



JUSTIFICATIVA

Atualmente, as competências e atribuições específicas da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Juiz de Fora (CMJF) não estão equiparadas a de outras Comissões Técnicas Permanentes da CMJF, nem condizentes com os trabalhos que vem sendo realizados por esta Comissão.

Nesse sentido, a partir de consulta solicitada por esta Vereadora ao Serviço de Análise Legislativa (SALeg), observamos que as competências regimentais de outras casas legislativas são mais abrangentes, sendo possível concluir que a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pode ampliar suas atribuições e melhor definir o escopo dos direitos humanos no Município de Juiz de Fora.

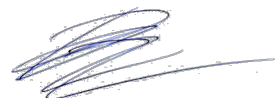
Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereador Tallia Sobral - PSOL



Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

